

REFORMAS E ADAPTAÇÕES NO BLOCO B5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAMPUS PELOTAS

Outubro de 2015

GENERALIDADES

A presente especificação refere-se às Reformas e Adaptações no Bloco B5 - 1º pavimento - Ginásio de Educação Física, pertencente ao Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, sito à Praça Vinte de Setembro, nº 455, na cidade de Pelotas/RS. A obra contempla projetos, serviços preliminares e técnicos, serviços complementares, equipamentos, gerenciamento de obras e fiscalização e pisos.

Os serviços serão regidos pelo Projeto Básico da Obra constituído pelas presentes Especificações Técnicas, Planilhas de Orçamento Global, Cronogramas Físico-Financeiros e Desenhos, em anexo, devendo ser executados por profissionais qualificados e habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas. A obra será executada em quatro etapas e as instruções de execução serão repassadas à Contratada pela Comissão de Fiscalização.

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem for adjudicada a obra. O termo FISCALIZAÇÃO define a Comissão de Fiscalização que representa o IF Sul perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar. O termo CONTRATANTE define o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados e serviços executados na obra. Verificar e/ou ensaiar os elementos da obra onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma. Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Técnicas Brasileiras. Serão considerados como equivalentes os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à CONTRATADA a prova das mesmas por instituição idônea.

A ITENIZAÇÃO DESTAS ESPECIFICAÇÕES SEGUE A NUMERAÇÃO DO SIMEC

1. PROJETOS

1.1 Projetos Básicos

Concluídas as obras, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO o projeto “as built” (como construído - desenhos atualizados impressos e digitais) e desenhos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. O projeto “as built” compreende o Projeto de Arquitetura, os Complementares e os Detalhamentos.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E TÉCNICOS

2.1 Medicina e segurança do trabalho

2.1.1 Equipamentos de proteção Individual

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros. Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se pelo cumprimento das NRs – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4, 7 e 18, bem como as demais NRs aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

2.5 Instalação do canteiro de obra

2.5.1 Barracões

O CONTRATANTE disponibilizará as instalações para o canteiro de obras, barracão e banheiro; estes já encontram-se construídos dentro do espaço físico do Campus. Cabe à CONTRATADA a manutenção destas instalações e a entrega das estruturas ao CONTRATANTE, ao final da obra, com as mesmas condições em que fora recebido.

2.7 Placas de identificação de exercício profissional em obras

Considerando que o artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e a Resolução do CONFEA nº. 407, de 09 de agosto de 1996, estabelecem a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações ou serviços, as placas de identificação do exercício profissional deverão permanecer obrigatoriamente na obra, instalação ou serviço, durante todo o tempo em que houver atividade técnica. As

placas de identificação do exercício profissional deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o(s) seu(s) registro(s) ou visto(s) no CREA e/ou CAU.

II - título, número da carteira e/ou do(s) “visto(s)” do(s) profissional(is) no CREA e/ou CAU.

III - nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, com a indicação do respectivo número de registro ou “visto” no CREA e/ou CAU.

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão CONTRATANTE, conforme modelo a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, em arquivo digital. Suas dimensões deverão ser de 1,125x1,80m. Sua instalação deverá ser em local visível, de acordo com as exigências do CREA e da prefeitura do município de Pelotas.

2.8 Demolições e remoções

Especificações Gerais para Demolições e Remoções

As demolições necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos à integridade do lugar e de seus usuários. Será procedida periódica remoção, diária, de todo o entulho e detritos que sejam depositados no canteiro de obra no decorrer da execução dos serviços. Os materiais removidos que possam ser reaproveitados deverão ser entregues ao IFSul. Todos os elementos retirados, passíveis de reaproveitamento, deverão ser adequadamente estocados e protegidos contra avarias até serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO e posteriormente entregues ao IFSul. Na impossibilidade de fazê-lo, a CONTRATADA deverá solicitar a avaliação do fato à FISCALIZAÇÃO, sob pena de reposição dos mesmos por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá proceder a remoção e transporte do material com extremo cuidado.

2.8.5 Remoção de Tacos de Madeira

Deverá ser removida a área de tacos de madeira conforme indicado em planta, sendo estes adequadamente estocados e protegidos contra avarias. Esses tacos de madeira deverão ser recolocados ou simplesmente entregues ao CONTRATANTE conforme projeto e consulta à FISCALIZAÇÃO. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

2.8.7 Demolição e remoção de pisos

Retirada de piso de madeira

Deverá ser retirado o piso de madeira conforme indicado em planta, devendo ser consultada a FISCALIZAÇÃO para sua destinação. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

Retirada de piso cimentado

Deverá ser retirado o piso cimentado conforme indicado em planta, devendo ser consultada a FISCALIZAÇÃO para sua destinação. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

2.8.14 Demolição de contrapiso

Deverá ser removido parte do contrapiso de concreto, conforme planta de demolição, devendo ser consultada a FISCALIZAÇÃO para sua destinação. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

2.8.31 Remoção de estrutura metálica

Deverão ser removidos os pilaretes metálicos de sustentação da rede, conforme indicação em planta, devendo ser consultada a FISCALIZAÇÃO para sua destinação. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

2.8.33 Remoção de rede de proteção para ginásio

Deverá ser removida toda a rede de proteção da quadra do ginásio, conforme indicação em planta, devendo ser consultada a FISCALIZAÇÃO para sua destinação. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

2.11 Limpeza permanente da obra

O local da obra deverá ser limpo frequentemente, evitando-se o transporte de poeira às dependências do CONTRATANTE e o acúmulo de entulho. O material das demolições, remoções e limpeza, deverá ser removido das dependências do CONTRATANTE e procedida a destinação final para esses materiais, sob responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, em consonância com o Decreto Municipal de Pelotas 5544/2012. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

2.12 Máquinas, equipamentos e ferramentas

O fornecimento de máquinas, equipamentos e ferramentas será de responsabilidade da CONTRATADA. Engloba os custos com máquinas e ferramentas que não estejam diretamente envolvidos com serviços específicos, mas necessários à execução dos trabalhos. A mão-de-obra de operação das máquinas deve estar considerada na composição do custo dos serviços. Todas as ferramentas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação. Os andaimes,

em especial, deverão ter todos os elementos de encaixe e locomoção em perfeitas condições, sendo que todas as partes deverão pertencer ao mesmo modelo de equipamento. A montagem final deverá apresentar estabilidade que caracterize a utilização segura do equipamento. Os andaimes necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA e esses serviços devem obedecer os preceitos da NR 35.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.5 Limpeza e entrega da obra

Ao encerrarem-se os trabalhos, deverá ser feita uma limpeza geral final em todas as dependências da obra, de modo que fique em condições de imediata utilização. Serão retirados todos os entulhos. O local será limpo e dele retiradas todas as instalações provisórias de propriedade da CONTRATADA. Os serviços de limpeza final deverão satisfazer ao que estabelece a seguir: todas as pavimentações, revestimentos e esquadrias serão limpos e abundantemente lavados com o cuidado necessário para não serem danificados; quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida sobre as superfícies de paredes, esquadrias, pisos, etc., serão removidos com particular cuidado; todas as manchas e salpicos serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza nas esquadrias e suas ferragens. Para fins de recebimento dos serviços, serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc., ficando a CONTRATADA obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

20. EQUIPAMENTOS

20.21 Rede de proteção para ginásio

Deverá ser executada rede de proteção com malha de 10cm em fio 4 de polietileno, estruturada com cabos de aço, diâmetro de 6mm, distribuídos em 18 linhas equidistantes piso-teto no perímetro da quadra. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

21. GERENCIAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO

21.1 Administração da obra

Os serviços deverão ser dirigidos pelo responsável técnico da CONTRATADA e esse funcionário será responsável pelos operários. Esse Engenheiro, Arquiteto e/ou

Titular da CONTRATADA, será a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a FISCALIZAÇÃO e deverá executar, no mínimo, uma visita diária à obra durante a execução da mesma.

21.1.1 Despesas com pessoal

Constituem-se nas despesas com pessoal da CONTRATADA ligadas diretamente aos serviços. Para referência de orçamento foi considerada a seguinte equipe técnica e administrativa da CONTRATADA: 1 (um) encarregado geral (mestre de obra) - integral; 1 (um) técnico de segurança - integral.

21.1.2 Consumos gerais

O depósito para guarda de materiais será de responsabilidade total e exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATADA poderá utilizar derivações de água e energia elétrica desde as redes existentes e pertencentes ao Instituto. A execução das derivações é de responsabilidade da CONTRATADA e os consumos de responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATADA fornecerá placa indicativa da obra, sob sua responsabilidade.

24. PISOS

24.1 Preparação de Base

Após retirar o piso existente, preparar a base para elevação do piso com argamassa de cimento e areia, com espessuras de 3 cm e traço 1:3. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

24.2 Contrapiso

Após o aterro bem compactado, realizar o contrapiso de concreto impermeável, espessura mínima de 8 cm, com consumo de cimento de 300 Kg / m³, com superfície nivelada e com acabamento fratachado, formando quadros retangulares de área não superior a dezoito metros quadrados, com juntas de dilatação esquadrejadas e alinhadas. O nível de cada quadro a ser colocado deverá observar o tipo de pavimentação. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

24.5 Cerâmico

De grés quadrado, 50 x 50 cm, padrão Portinari ou equivalente, antiderrapante PEI 5 – tráfego intenso/carga pesada, de primeira qualidade, assentes com argamassa colante (cimento cola), alinhados com juntas de 5 mm preenchidas com rejunte de mesma cor. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

24.7 Vinílico

Piso vinílico desportivo Taraflex, espessura 9 mm, linha Sport M Performance Plus, absorção de impacto entre 35% e 45%, espuma CXP HD: dupla densidade, de células fechadas e alta resistência referência 103, em duas cores: Tangerine e Green, conforme indicado em planta baixa, fixado de acordo com as instruções do fabricante. As demarcações das linhas das quadras de voleibol e basquetebol deverão ser executadas em fita adesiva de cores diferentes. A colocação do piso deverá ser alinhada, prumada e esquadrejada. Aplicação: B5 - 1º pavimento - Ginásio de Ed. Física.

MEDIÇÕES

1. A Planilha de Orçamento Global que faz parte deste Projeto Básico INCLUI em seus itens os Encargos Sociais e BDI, portanto, estipulamos como PREÇO MÁXIMO o orçamento em anexo. O Orçamento deverá conter preços unitários, globais, de mão-de-obra e de material. Deverá obrigatoriamente conter preços globais parciais, conforme a relação a seguir, entendendo que os valores aqui indicados serão meramente indicativos de ordem de grandeza de cada serviço, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo conteúdo das planilhas apresentadas.

2. Para eventuais serviços não relacionados pelo CONTRATANTE, que se tornem necessários durante a execução da obra, deverão ser cotados Preços Unitários, incluindo todos os encargos e BDI, para Oficial e para Servente.

3. Deverá ser adotada, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, a itenização de serviços indicada pelo CONTRATANTE. Os valores de cada item e subitem deverão ser claramente indicados.

4. A CONTRATADA deverá especificar o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para todos os itens contratados, discriminando todas as parcelas que o compõem.

5. Critérios de medição: Os vãos com área igual ou inferior a 2 m² não serão descontados para efeito de medição; para os vãos com área superior a 2 m² será descontada a área que exceder aos 2 m²; quanto à mão-de-obra para revestimentos cerâmicos, será considerada faixa quando a área a ser revestida possuir uma de suas dimensões inferior a quarenta centímetros (40cm) e será considerado pano quando a área a ser revestida possuir dimensões iguais ou superiores a quarenta centímetros (40cm).

PLANTAS ANEXAS

PROJETO DE ARQUITETURA

Projeto de Arquitetura - Planta de situação - PAR 01/03

BI-05 - 1º pavimento – Ginásio Educação Física

Projeto de Arquitetura - Planta baixa e corte a demolir - PAR 02/03

Projeto de Arquitetura - Planta baixa e cortes a construir - PAR 03/03

Pelotas, outubro de 2015.

Valmir Cunha Canhada Jr.

Engenheiro Civil CREA-RS 66.417
Coord. de Apoio a Projetos e Obras
DIRAP - Campus Pelotas - IFSul